



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº025/2022

Tanguá, 13 de abril de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

A necessidade do funcionamento administrativo do conselho municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os dias de atendimento da sala administrativa do Conselho Municipal de Saúde para atendimento dos conselheiros e usuários.

Segunda-feira 08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00

Terça-feira 08:00 às 12:00

Quarta-feira 08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00

Quinta-feira 08:00 às 12:00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com



Resolução CMS nº025/2022**Resolução CMS nº. 026/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO:

A necessidade do funcionamento administrativo do conselho municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os dias de atendimento da sala administrativa do Conselho Municipal de Saúde para atendimento dos conselheiros e usuários.

Segunda-feira 08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00

Terça-feira 08:00 às 12:00

Quarta-feira 08:00 às 12:00/ 13:00 às 17:00

Quinta-feira 08:00 às 12:00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 13 de abril de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

O memorando SMS nº184/2022 recebido no dia 04 de abril de 2022, referente ao relatórios e balancetes financeiros do fundo municipal de saúde (SMS) referente à o exercício de 2021, a fim de que estes sejam submetidos a o colegiado do conselho municipal de saúde.

CONSIDERANDO:

A audiência pública realizada pela secretaria municipal de saúde com apresentação de contas do terceiro quadrimestre e acumulado de 2021 dos gastos e ações em saúde, de acordo com a lei complementar nº141 de 13 de janeiro de 2012 e resolução do CNS nº459 de 10 de outubro de 2012 e resolução nº001/2018 do SMS/Tanguá, 21 de fevereiro de 2018 que aprovou o plano municipal de saúde.

CONSIDERANDO:

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no capítulo 2 das finalidades do artigo 2º e seus incisos, em destaque do inciso::

- XI - definir sobre as necessidades de contratação de serviços privados pelo sus.
- XX- propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do fundo de saúde, acompanhando a movimentação e destinação de recursos.
- XXI- fiscalizar a movimentação de recursos repassados a secretaria de saúde e o fundo municipal de saúde
- XXII- examinar proposta e denúncias a consultas assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado.
- XXV- apreciar e deliberar sobre a prestação de conta do sus.

CONSIDERANDO:

A reunião Extraordinária do conselho municipal de saúde, realizada no dia 13 de abril de 2022 com a presença dos seguintes segmentos, Usuários, Profissionais de saúde, Prestadores e Gestores, tendo em consideração que todos os conselheiros receberam o relatório e balancetes financeiros do fundo municipal de saúde para apreciação e deliberação antecipadamente para tirar suas dúvidas ou convocar algum técnico antes da reunião, e tendo como uns dos pontos de pauta.

Relatório e balancetes financeiros do FMS referente ao exercício de 2021, a fim de que estes sejam submetidos a este colegiado para apreciação das contas, conforme legislação vigente.